



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 2018.12.11.0018**

CONTRATO MUNICÍPIO Nº 51/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, representada por seu Diretor, Sr. SILVIO LUIZ STROZZI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF/MF nº 488.200.089-04 e Carteira de Identidade nº 3.251.574-9 SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Gueder, 1170, casa 62, Bairro Aclimação, Maringá/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2018.12.11.0018 (Ordem Cronológica do Município nº 51/2018), celebrado na data de 25 de abril de 2018, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, item 4.9, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, item 4.9, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)**

4.9. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.”

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens 2.1 e o item 2. LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO MENSAL descritos na Cláusula Segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 138.906,16 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), conforme tabelas abaixo:

[...]

2. LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO MENSAL

SOFTWARE	VALOR MENSALIDADE	VALOR TOTAL ANUAL
PRONIN NFSE - NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA	2.190,00	52.560,00
PRONIM DEISS - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS	723,00	17.352,00
PRONIM AR - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	400,00	9.600,00
PRONIN GP - ESOCIAL ADEQUAÇÃO	283,00	6.792,00
PRONIN GP - ESOCIAL SMT (SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO)	347,00	8.328,00
PRONIN GP - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	234,34	5.624,16
PRONIM GP - PORTAL DO SERVIDOR - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	200,00	4.800,00
TOTAL	4.377,34	105.056,16

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 2 da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 52.528,08 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.377,34 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUIS STROZZI
Diretor
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Testemunhas:

Janessa M. A. Deming
Nome:
CPF: 068.960.809-81

Fabiane D. Zancomaro
Nome:
CPF: 060.344.849-60

JB

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:35802CAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2019

OBJETO: Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10X10 metros, estrutura em ferro, cobertura e fechamento lateral em lona, a qual ficará a disposição da Justiça Eleitoral.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. A. Brustolin & Cia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 18/2019

VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/07/2019, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:84CE3A53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10X10 metros, estrutura em ferro, cobertura e fechamento lateral em lona, a qual ficará a disposição da Justiça Eleitoral.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.390.385/0001-15.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 21/05/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:79DA9691

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº

8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:10CE864C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
51/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01**

Objeto: Promover alteração na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, item 4.9, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 138.906,16 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 23/04/2019.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C9F903B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 739/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua José Fernandes Pinheiro em nosso município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada **Rua José Fernandes Pinheiro**, a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas no Inicil LAT 24°58'7.64 LONG 49°4'6.46"O e Final LAT 24°56'41.13" S LONG 49°0'47.86"O, iniciando no Cruzeiro até a estada Anta Gorda à Antinha – Tunas do Paraná.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Tunas do Paraná, 21 de maio de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2359412F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 740/2019.